DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2914/2022
(De autoria do Vereador Lucas Cristian Fernandes)

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA O "DIA DO NASCITURO"

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Guaiçara o "Dia do Nascituro", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 26 de setembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 2915/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao pagamento do parcelamento de dívida celebrado junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.03.02	28.843.0016.0001	4.6.90.71.00	Amortização de Dívida	R$ 180.000,00
			TOTAL	R$ 180.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso na arrecadação referente aos recursos acima descriminados advindos do Governo do Estado de São Paulo através da Lei Complementar nº. 60/22 - BAP, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para **01/09/2022**.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 26 de setembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extratos Contratos
4º ADITIVO CONTRATO Nº. 099/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratada: PAULO NORBERTO PETRUCCI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Data: 29/09/2022

Valor: R$ 91.660,80

2º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2021/51

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Data: 30/09/2022

Valor: R$ 560,00

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO N° 3678, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia 02 (dois): ***Auxiliar Administrativo II,*** **01 (um)**: ***Agente Comunitário de Saúde,*** **01 (um)**: ***Controle Interno,*** **01 (um)**: ***merendeira*** ***de*** **acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital n° 001/2019, de 18 de março de 2019.**

Bruno Floriano de Oliveira, Prefeito Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1 º - Ficam nomeados, para exercer os cargos de: ***Auxiliar Administrativo; Agente Comunitário de Saúde, controle interno, merendeira*** de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 18 de março 2019, o abaixo relacionado, de acordo com o cargo e em ordem de classificação:

I– Auxiliar Administrativo II

Geral
11º- Bruno Alexandre Santos — *RG 50.754.850-4*

Negros/Pardos
03º- Jean Carlos Clayton Costa — *RG 40.046.018-X*

II– Agente Comunitário de Saúde

Geral
11º- Caroline Fernandes Paizan Pedro — *RG 41.384.205-8*

III– Controle Interno

Geral
02º- Danyelle Zambom da Silva — *RG 48.469.814-X*

IV– Merendeira

Geral
11º- Maria Auxiliadora Goncalves da Silva — *RG 33.895.252-4*

Parágrafo único – Os acima relacionado, deveram tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 30 de setembro de 2022

Bruno Floriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro, nesta Secretaria, e publicado no jornal das publicações oficiais do Município e por afixação no átrio do Publico Municipal, na data supra nos termos da Lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo III